



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

**LEI Nº 2.441,
DE 11 DE NOVEMBRO 2021**

Autoria: Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Turística, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	44	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.39.00	01.000.0000	100.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	215	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	02.000.0000	90.000,00
Crédito	134	02.12.00	10.122.0021.2433	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	229	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	05.000.0000	310.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	50	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.0000	300.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	210	02.13.00	08.244.0026.2450	3.3.90.39.00	01.000.0000	200.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transposição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Turística

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	215	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	02.000.0000	50.000,00
Crédito	224	02.04.00	15.451.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	228	02.04.00	15.451.0007.1103	3.3.90.39.00	02.000.0000	500.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	58	02.04.00	15.451.0007.1108	4.4.90.51.00	05.000.0000	
Recurso	215	02.04.00	15.451.0007.1096	4.4.90.52.00	02.000.0000	350.000,00
Crédito	198	02.04.00	15.451.0007.1108	4.4.90.51.00	02.000.0000	
Recurso	228	02.04.00	15.451.0007.1103	3.3.90.39.00	02.000.0000	500.000,00

Art. 4º - Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO